

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 1549/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Tribunal Pleno, em sessão do dia 21 de setembro de 2012, quanto à instauração de processo de verificação de invalidez do magistrado RICARDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Tribunal Pleno, em sessão desse mesmo dia, quanto ao afastamento do referido magistrado do exercício de suas funções, até decisão final;

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de processo de verificação de incapacidade mental do magistrado RICARDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS, com afastamento do exercício de suas funções, e sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até decisão final, nos termos do art. 76, da Lei Complementar nº 35/1979, devendo a Secretaria do Conselho da Magistratura providenciar a reunião dos documentos existentes nesta Corte e formação do processo respectivo.

Art. 2º – Requisitar à Defensoria Pública do Estado do Ceará a indicação de curador para oficiar no feito, que servirá sob compromisso e assistirá ou representará o paciente em todos os termos do processo, sem prejuízo da defesa que ele queira oferecer pessoalmente, ou por procurador que constituir.

Art. 3º – Determinar que a Secretaria do Conselho da Magistratura expeça ofício reservado ao referido magistrado, remetendo-lhe cópia desta Portaria e comunicando-lhe o afastamento do exercício de suas funções, bem como sobre a instauração do processo de verificação de sua incapacidade, e notificando-lhe para apresentar a defesa prévia que tiver no prazo de quinze dias, nos termos do § 1º do art. 300 da Lei Estadual nº 12.342/1994.

Art. 4º – Determinar que a Secretaria do Conselho da Magistratura expeça ofício reservado ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Requisitar ao Senhor Secretário de Saúde do Estado do Ceará a indicação, prazo de cinco dias, de três médicos psiquiatras para comporem a Junta Médica encarregada do exame necessário sobre a incapacidade mental do magistrado, nos termos do artigo 300, § 1º, da Lei Estadual nº 12.342/1994, que instituiu o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 6º – Determinar que a Secretaria do Conselho da Magistratura cientifique o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 302 e seguintes da Lei Estadual nº 12.342/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA nº 1564, de 25 de setembro de 2012.

Modifica a Portaria nº 1.746, de 29 de novembro de 2011, fixando prazo para apresentação de recurso contra os índices de alcance de metas divulgados no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar com rapidez e eficiência a apuração dos indicadores de avaliação de desempenho das unidades, relativos ao cumprimento das metas para percepção da Gratificação por Alcance Estratégico de Metas (GAM), regulamentada pela Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO que para agilizar o processo de apuração dos referidos indicadores é imperioso a fixação de prazo para a apresentação de recurso ou solicitação de correção ou ajuste de dados relativos às informações constantes no sistema de apuração e controle do desempenho das unidades,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os artigos 2-A e 9-A, à Portaria nº 1.746, de 29 de novembro de 2011, que fixa regras de mensuração, indicadores e metas setoriais para concessão da Gratificação por Alcance Estratégico de Metas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual, com a seguinte redação:

“Art. 2-A. Ocorrendo divergência ou ausência de dados, por ocasião do cálculo do índice de alcance de metas setoriais a que se refere esta Portaria, a unidade que se julgar prejudicada poderá, por sua chefia, apresentar:

I – solicitação para que seja efetuado ajuste ou correção de dados até 3(três) dias úteis após o encerramento do período de

apuração, respectivamente, 30 de junho ou 31 de dezembro;

II – recurso contra eventuais divergências dos índices apurados no período, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da portaria que divulgar o resultado da avaliação de desempenho das unidades relativas o cumprimento das metas para percepção da GAM.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo são preclusivos, não se sujeitando a qualquer espécie de prorrogação.” (AC)

“Art. 9-A. Os resultados divulgados pela Portaria 1.345, de 13 de agosto de 2012, em caráter excepcional, poderão ser objeto de contestação e ajustes, desde que por solicitação formal da chefia da unidade interessada, devidamente fundamentada, apresentada à COGES em até 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria” (AC)

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8513047-83.2012.8.06.0000 , RESOLVE autorizar o afastamento, a partir de 18 de julho de 2012, de ZELMA MARIA OLIVEIRA MELO, Técnico Judiciário de Entrância Especial, Matrícula nº 012135.1/2, tendo em vista haver requerido aposentadoria e em virtude de que nessa data atingiu a idade limite de permanência no serviço público, conforme preceitua o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de janeiro de 2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 1567/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. TÁCIO GURGEL BARRETO, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Alto Santo, durante licença da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 1568/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 24 de setembro de 2012,

RESOLVE designar a Dra. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Crateús, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Ação Ordinária de Anulação de Ato Administrativo nº 2005.0024.5975-4/ nº 2008.0029.6500/ nº 1760-79.2008.8.06.0092/0. Ação Cautelar Incidental nº 9292-36.2010.8.06.0092/0 / nº 10545-25.2011.8.06.0092/0, e em todos os outros Processos movidos pelos servidores contra o Município de Independência, que tenham como Procurador o advogado João Fagundes Gomes Neto – OAB/Ce. 13.347.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1521/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dra. FABRÍCIA FERREIRA DE FREITAS**, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de **QUIXERAMOBIM-CE**, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 2304 relativo ao processo nº 8516659-29.2012.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2012.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE